#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 0601831-48.2022.6.04.0000

**ORIGEM:** MANAUS - AMAZONAS

**JULGADO EM:** 09/12/2022

**RELATOR(A):** KON TSIH WANG

PRESIDENTE DA SESSÃO: JORGE MANOEL LOPES LINS

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIO: ALMIR LOPES DA SILVA

## **AUTUAÇÃO**

REQUERENTE: ELEICAO 2022 ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: ALDO SOARES EVANGELISTA - OAB/AM427

REQUERENTE: ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

ADVOGADO: ALDO SOARES EVANGELISTA - OAB/AM427

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral - AM

### DECISÃO

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS da campanha eleitoral de ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, referente às eleições gerais de 2022, com a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 58.295,31 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), incidindo juros moratórios e atualização monetária, desde a data da ocorrência do fato gerador até a do efetivo recolhimento (Res.-TSE nº 23.607/2019, art. 79, § 2º), nos termos do voto do relator.

Composição: CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, FABRICIO FROTA MARQUES, KON TSIH WANG, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, MARCELO PIRES SOARES, VICTOR ANDRE LIUZZI

Manaus, 9 de dezembro de 2022.

# WILLIAM DANIEL BRASIL DAVID

SJD